



PREFEITURA DE
**NOVA
VIÇOSA**
Construindo uma nova história

LEI Nº. 497 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

"Desafeta bem público de uso comum, autoriza sua doação e dá outras providências".

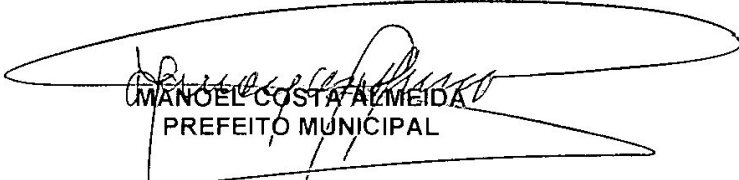
O **Prefeito Municipal de Nova Viçosa**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, no uso das atribuições legais conferidas através do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É desafetado, para fins de doação, o bem de uso comum da municipalidade, caracterizado pelo Lote número 09 (nove) da Quadra número 06 (seis) do Loteamento Atlântico Sul, situado na Sede do Município, objeto da Matrícula número 1502 (mil quinhentos e dois) do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação do imóvel de que trata o artigo anterior à ASSOCIAÇÃO DE PASTORES DE NOVA VIÇOSA – APENOV, instituição declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos, pela Lei Municipal 194/2003, sem encargos para o donatário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 12 de dezembro de 2019.


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL